



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0379/2024**

Em 14 de novembro de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, modificando o seu Mapa 13 – Mapa Estratégico do Modelo Espacial e Zoneamento Urbano, e a Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, modificando critérios para recebimento de imóveis em parcelamento de solo e módulos urbanos para as classes de loteamentos que especifica, e dá outras providências.

Inicialmente, destaca-se que a presente propositura tem por objetivo ampliar o perímetro urbano do Município e, em conformidade com o disposto no Estatuto da Cidade, já estabelecer o zoneamento para a área expandida.

Da mesma forma, a propositura também modifica os módulos urbanos, colocando-os em consonância com as dimensões praticadas em demais municípios de nossa região, da mesma forma que permite o incremento de empreendimentos imobiliários abrangidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – especialmente pelas fases 1 e 2 de referido programa.

Nesse sentido, propõe-se o estabelecimento de lotes mínimos de 160m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), com testada mínima de 8m (oito metros), para lotes de meio de quadra, e lotes de lotes mínimos de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com testada mínima de 10m (dez metros), para lotes de esquina, nos loteamentos abertos de interesse social.

Outrossim, também se propõe as seguintes medidas: (i) a inclusão, no núcleo comercial e de serviços obrigatório em loteamento residencial aberto, da permissão para uso misto; (ii) a revogação da obrigação de previsão das vagas para motocicletas em empreendimentos, dado que usuários utilizarem espaço de sua vaga de estacionamento de automóvel para estacionar também a motocicleta; (iii) a alteração de dimensões mínimas das áreas de lotes comerciais de para 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros) e testada mínima de 10m (dez metros), em loteamentos residenciais abertos e loteamentos abertos de interesse social; (iv) a autorização para que o Município receba em doação não onerosa, no contexto do parcelamento do solo, as áreas de preservação permanentes e áreas verdes.

Deve-se destacar, por fim, que a presente propositura fora apresentada em audiência pública, com o objetivo de expor, debater e coletar sugestões da sociedade civil,

PROTÓCOLO 9997/2024 - 14/11/2024 21:08 - PROCESSO 496/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

realizada em 14 de novembro de 2024, às 18h, no Plenário desta Câmara Municipal de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei Complementar se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 9997/2024 - 14/11/2024 21:08 - PROCESSO 496/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

Altera a Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, modificando o seu Mapa 13 – Mapa Estratégico do Modelo Espacial e Zoneamento Urbano, e a Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, modificando critérios para recebimento de imóveis em parcelamento de solo e módulos urbanos para as classes de loteamentos que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º O Mapa 13 – Mapa Estratégico do Modelo Espacial e Zoneamento Urbano, constante da Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a versão dada pelo Anexo I a esta lei complementar.

Art. 2º A Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

§ 4º As áreas não parceláveis não poderão ser recebidas em doação, a nenhum título, pelo Município, ficando, excepcionalmente, o Poder Executivo autorizado a receber em doação não onerosa, exclusivamente às expensas do empreendedor, as áreas:

I – verdes resultantes de parcelamento do solo; e

II – de preservação permanente localizadas na gleba parcelada.

Art. 12. ....

§ 3º Para fins de licenciamento e controle das atividades de projetos de parcelamento do solo, edificações e obras, não serão exigidas quantidades mínimas de vagas para motocicletas, em qualquer situação.

Art. 16. Todo loteamento residencial, aberto e de acesso controlado, deverá possuir núcleo comercial e de serviços equivalente a 5% (cinco por cento) da área total de lotes, permitidos lotes de uso misto, respeitados os limites mínimos de área de lote e testada para lotes comerciais no zoneamento local.”(NR)

§ 1º As Tabelas 1 e 4 do Anexo Único da Lei Complementar nº 851, de 2014, passam a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo II a esta lei complementar.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º A autorização de doação de que trata o “caput” deste artigo poderá ser realizada, relativamente aos parcelamentos de solo anteriores à edição desta lei complementar, exclusivamente às expensas do empreendedor ou do atual proprietário da área.

Art. 3º Em razão da alteração determinada pelo art. 1º desta lei complementar, a Lei nº 8.095, de 10 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O perímetro urbano do Município de Araraquara passa a ter a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, definido pelas coordenadas E: 794.549,771 m e N: 7.581.118,759 m com azimute 315° 00' 00" e distância de 38,113 m até o vértice P002, definido pelas coordenadas E: 794.522,821 m e N: 7.581.145,709 m com azimute 288° 46' 04" e distância de 366,422 m até o vértice P003, definido pelas coordenadas E: 794.175,881 m e N: 7.581.263,599 m com azimute 287° 35' 55" e distância de 1.471,970 m até o vértice P004, definido pelas coordenadas E: 792.772,803 m e N: 7.581.708,647 m com azimute 182° 20' 25" e distância de 126,640 m até o vértice P005, definido pelas coordenadas E: 792.767,632 m e N: 7.581.582,113 m com azimute 276° 13' 47" e distância de 1.706,528 m até o vértice P006, definido pelas coordenadas E: 791.071,181 m e N: 7.581.767,294 m com azimute 292° 42' 41" e distância de 808,518 m até o vértice P007, definido pelas coordenadas E: 790.325,354 m e N: 7.582.079,453 m com azimute 352° 47' 28" e distância de 718,062 m até o vértice P008, definido pelas coordenadas E: 790.235,245 m e N: 7.582.791,839 m com azimute 71° 11' 59" e distância de 609,682 m até o vértice P009, definido pelas coordenadas E: 790.812,399 m e N: 7.582.988,322 m com azimute 353° 46' 16" e distância de 1.428,021 m até o vértice P010, definido pelas coordenadas E: 790.657,459 m e N: 7.584.407,913 m com azimute 82° 16' 52" e distância de 53,606 m até o vértice P011, definido pelas coordenadas E: 790.710,579 m e N: 7.584.415,113 m com azimute 339° 32' 13" e distância de 307,920 m até o vértice P012, definido pelas coordenadas E: 790.602,929 m e N: 7.584.703,603 m com azimute 203° 49' 26" e distância de 21,256 m até o vértice P013, definido pelas coordenadas E: 790.594,343 m e N: 7.584.684,158 m com azimute 260° 25' 38" e distância de 23,470 m até o vértice P014, definido pelas coordenadas E: 790.571,200 m e N: 7.584.680,255 m com azimute 287° 24' 35" e distância de 30,926 m até o vértice P015, definido pelas coordenadas E: 790.541,691 m e N: 7.584.689,508 m com azimute 200° 09' 55" e distância de 44,182 m até o vértice P016, definido pelas coordenadas E: 790.526,460 m e N: 7.584.648,034 m com azimute 223° 50' 13" e distância de 25,046 m até o vértice P017, definido pelas coordenadas E: 790.509,113 m e N: 7.584.629,968 m com azimute 255° 36' 30" e distância de 49,024 m até o vértice P018, definido pelas coordenadas E: 790.461,627 m e N: 7.584.617,783 m com azimute 220° 37' 18" e distância de 28,407 m até o vértice P019, definido pelas coordenadas E: 790.443,132 m e N: 7.584.596,221 m com azimute 262° 57' 50" e distância de 31,185 m até o vértice P020, definido pelas coordenadas E: 790.412,182 m e N: 7.584.592,401 m com azimute 353° 15' 47" e distância de 5,549 m até o vértice P021, definido pelas coordenadas E: 790.411,531 m e N: 7.584.597,912 m com azimute 308° 44' 10" e distância de 33,933 m até o vértice P022,



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

definido pelas coordenadas E: 790.385,062 m e N: 7.584.619,145 m com azimute 280° 39' 53" e distância de 28,612 m até o vértice P023, definido pelas coordenadas E: 790.356,944 m e N: 7.584.624,440 m com azimute 245° 24' 47" e distância de 14,704 m até o vértice P024, definido pelas coordenadas E: 790.343,573 m e N: 7.584.618,322 m com azimute 257° 50' 11" e distância de 22,430 m até o vértice P025, definido pelas coordenadas E: 790.321,647 m e N: 7.584.613,596 m com azimute 262° 55' 27" e distância de 34,875 m até o vértice P026, definido pelas coordenadas E: 790.287,038 m e N: 7.584.609,300 m com azimute 274° 56' 12" e distância de 57,393 m até o vértice P027, definido pelas coordenadas E: 790.229,858 m e N: 7.584.614,239 m com azimute 219° 00' 10" e distância de 70,966 m até o vértice P028, definido pelas coordenadas E: 790.185,195 m e N: 7.584.559,090 m com azimute 199° 07' 02" e distância de 77,416 m até o vértice P029, definido pelas coordenadas E: 790.159,841 m e N: 7.584.485,943 m com azimute 240° 22' 32" e distância de 141,101 m até o vértice P030, definido pelas coordenadas E: 790.037,184 m e N: 7.584.416,195 m com azimute 198° 48' 54" e distância de 41,726 m até o vértice P031, definido pelas coordenadas E: 790.023,727 m e N: 7.584.376,699 m com azimute 171° 19' 52" e distância de 41,082 m até o vértice P032, definido pelas coordenadas E: 790.029,919 m e N: 7.584.336,086 m com azimute 229° 39' 16" e distância de 56,885 m até o vértice P033, definido pelas coordenadas E: 789.986,564 m e N: 7.584.299,259 m com azimute 145° 08' 60" e distância de 10,412 m até o vértice P034, definido pelas coordenadas E: 789.992,514 m e N: 7.584.290,714 m com azimute 229° 44' 28" e distância de 31,397 m até o vértice P035, definido pelas coordenadas E: 789.968,554 m e N: 7.584.270,424 m com azimute 253° 37' 32" e distância de 13,263 m até o vértice P036, definido pelas coordenadas E: 789.955,829 m e N: 7.584.266,685 m com azimute 295° 30' 25" e distância de 64,435 m até o vértice P037, definido pelas coordenadas E: 789.897,674 m e N: 7.584.294,432 m com azimute 260° 24' 09" e distância de 39,706 m até o vértice P038, definido pelas coordenadas E: 789.858,524 m e N: 7.584.287,812 m com azimute 185° 40' 06" e distância de 17,242 m até o vértice P039, definido pelas coordenadas E: 789.856,821 m e N: 7.584.270,654 m com azimute 210° 11' 44" e distância de 20,841 m até o vértice P040, definido pelas coordenadas E: 789.846,339 m e N: 7.584.252,641 m com azimute 246° 17' 47" e distância de 33,004 m até o vértice P041, definido pelas coordenadas E: 789.816,119 m e N: 7.584.239,373 m com azimute 221° 30' 25" e distância de 23,025 m até o vértice P042, definido pelas coordenadas E: 789.800,860 m e N: 7.584.222,130 m com azimute 155° 49' 08" e distância de 23,675 m até o vértice P043, definido pelas coordenadas E: 789.810,558 m e N: 7.584.200,532 m com azimute 112° 43' 42" e distância de 22,329 m até o vértice P044, definido pelas coordenadas E: 789.831,153 m e N: 7.584.191,905 m com azimute 184° 13' 08" e distância de 21,069 m até o vértice P045, definido pelas coordenadas E: 789.829,603 m e N: 7.584.170,893 m com azimute 230° 03' 13" e distância de 42,168 m até o vértice P046, definido pelas coordenadas E: 789.797,275 m e N: 7.584.143,818 m com azimute 198° 49' 59" e distância de 68,780 m até o vértice P047, definido pelas coordenadas E: 789.775,072 m e N: 7.584.078,720 m com azimute 208° 39' 06" e distância de 47,276 m até o vértice P048, definido pelas coordenadas E: 789.752,404 m e N: 7.584.037,233 m com azimute 228° 42' 35" e distância de 66,413 m até o vértice P049, definido pelas coordenadas E:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

789.702,503 m e N: 7.583.993,409 m com azimute 215° 06' 56" e distância de 85,378 m até o vértice P050, definido pelas coordenadas E: 789.653,391 m e N: 7.583.923,570 m com azimute 232° 58' 25" e distância de 106,053 m até o vértice P051, definido pelas coordenadas E: 789.568,723 m e N: 7.583.859,707 m com azimute 244° 29' 57" e distância de 183,393 m até o vértice P052, definido pelas coordenadas E: 789.403,196 m e N: 7.583.780,752 m com azimute 251° 06' 09" e distância de 86,703 m até o vértice P053, definido pelas coordenadas E: 789.321,166 m e N: 7.583.752,671 m com azimute 261° 35' 30" e distância de 67,772 m até o vértice P054, definido pelas coordenadas E: 789.254,122 m e N: 7.583.742,761 m com azimute 294° 39' 20" e distância de 16,898 m até o vértice P055, definido pelas coordenadas E: 789.238,765 m e N: 7.583.749,810 m com azimute 41° 39' 52" e distância de 104,823 m até o vértice P056, definido pelas coordenadas E: 789.308,448 m e N: 7.583.828,118 m com azimute 350° 25' 51" e distância de 13,402 m até o vértice P057, definido pelas coordenadas E: 789.306,220 m e N: 7.583.841,334 m com azimute 217° 47' 37" e distância de 9,464 m até o vértice P058, definido pelas coordenadas E: 789.300,420 m e N: 7.583.833,855 m com azimute 241° 28' 00" e distância de 214,243 m até o vértice P059, definido pelas coordenadas E: 789.112,199 m e N: 7.583.731,518 m com azimute 260° 57' 36" e distância de 46,690 m até o vértice P060, definido pelas coordenadas E: 789.066,089 m e N: 7.583.724,182 m com azimute 290° 50' 14" e distância de 72,232 m até o vértice P061, definido pelas coordenadas E: 788.998,581 m e N: 7.583.749,876 m com azimute 261° 57' 23" e distância de 64,283 m até o vértice P062, definido pelas coordenadas E: 788.934,930 m e N: 7.583.740,881 m com azimute 242° 07' 21" e distância de 37,095 m até o vértice P063, definido pelas coordenadas E: 788.902,140 m e N: 7.583.723,536 m com azimute 261° 52' 42" e distância de 18,184 m até o vértice P064, definido pelas coordenadas E: 788.884,138 m e N: 7.583.720,967 m com azimute 329° 30' 33" e distância de 12,672 m até o vértice P065, definido pelas coordenadas E: 788.877,708 m e N: 7.583.731,887 m com azimute 268° 43' 37" e distância de 28,939 m até o vértice P066, definido pelas coordenadas E: 788.848,776 m e N: 7.583.731,244 m com azimute 197° 53' 31" e distância de 20,926 m até o vértice P067, definido pelas coordenadas E: 788.842,347 m e N: 7.583.711,330 m com azimute 246° 27' 44" e distância de 55,519 m até o vértice P068, definido pelas coordenadas E: 788.791,447 m e N: 7.583.689,158 m com azimute 4° 14' 03" e distância de 1.106,640 m até o vértice P069, definido pelas coordenadas E: 788.873,152 m e N: 7.584.792,778 m com azimute 254° 58' 46" e distância de 176,349 m até o vértice P070, definido pelas coordenadas E: 788.702,828 m e N: 7.584.747,074 m com azimute 11° 41' 06" e distância de 60,238 m até o vértice P071, definido pelas coordenadas E: 788.715,028 m e N: 7.584.806,064 m com azimute 53° 05' 23" e distância de 222,149 m até o vértice P072, definido pelas coordenadas E: 788.892,653 m e N: 7.584.939,479 m com azimute 317° 55' 46" e distância de 731,357 m até o vértice P073, definido pelas coordenadas E: 788.402,611 m e N: 7.585.482,380 m com azimute 39° 32' 32" e distância de 51,440 m até o vértice P074, definido pelas coordenadas E: 788.435,360 m e N: 7.585.522,048 m com azimute 341° 32' 49" e distância de 696,253 m até o vértice P075, definido pelas coordenadas E: 788.214,976 m e N: 7.586.182,502 m com azimute 284° 39' 42" e distância de 76,480 m até o vértice P076, definido pelas coordenadas E: 788.140,986 m e N:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.586.201,860 m com azimute  $1^{\circ} 48' 32''$  e distância de 262,379 m até o vértice P077, definido pelas coordenadas E: 788.149,268 m e N: 7.586.464,108 m com azimute  $288^{\circ} 14' 32''$  e distância de 347,463 m até o vértice P078, definido pelas coordenadas E: 787.819,268 m e N: 7.586.572,876 m com azimute  $262^{\circ} 56' 22''$  e distância de 243,256 m até o vértice P079, definido pelas coordenadas E: 787.577,857 m e N: 7.586.542,976 m com azimute  $276^{\circ} 05' 03''$  e distância de 271,731 m até o vértice P080, definido pelas coordenadas E: 787.307,657 m e N: 7.586.571,776 m com azimute  $275^{\circ} 38' 10''$  e distância de 674,471 m até o vértice P081, definido pelas coordenadas E: 786.636,447 m e N: 7.586.638,016 m com azimute  $334^{\circ} 58' 34''$  e distância de 376,624 m até o vértice P082, definido pelas coordenadas E: 786.477,137 m e N: 7.586.979,287 m com azimute  $259^{\circ} 28' 53''$  e distância de 925,409 m até o vértice P083, definido pelas coordenadas E: 785.567,279 m e N: 7.586.810,348 m com azimute  $344^{\circ} 29' 45''$  e distância de 515,907 m até o vértice P084, definido pelas coordenadas E: 785.429,373 m e N: 7.587.307,482 m com azimute  $297^{\circ} 25' 54''$  e distância de 541,252 m até o vértice P085, definido pelas coordenadas E: 784.948,979 m e N: 7.587.556,831 m com azimute  $245^{\circ} 09' 17''$  e distância de 258,780 m até o vértice P086, definido pelas coordenadas E: 784.714,150 m e N: 7.587.448,100 m com azimute  $254^{\circ} 23' 18''$  e distância de 433,347 m até o vértice P087, definido pelas coordenadas E: 784.296,790 m e N: 7.587.331,480 m com azimute  $248^{\circ} 15' 33''$  e distância de 135,283 m até o vértice P088, definido pelas coordenadas E: 784.171,130 m e N: 7.587.281,370 m com azimute  $242^{\circ} 57' 21''$  e distância de 68,466 m até o vértice P089, definido pelas coordenadas E: 784.110,150 m e N: 7.587.250,240 m com azimute  $224^{\circ} 52' 37''$  e distância de 42,830 m até o vértice P090, definido pelas coordenadas E: 784.079,930 m e N: 7.587.219,890 m com azimute  $235^{\circ} 27' 58''$  e distância de 22,032 m até o vértice P091, definido pelas coordenadas E: 784.061,780 m e N: 7.587.207,400 m com azimute  $185^{\circ} 38' 02''$  e distância de 12,631 m até o vértice P092, definido pelas coordenadas E: 784.060,540 m e N: 7.587.194,830 m com azimute  $229^{\circ} 33' 10''$  e distância de 648,171 m até o vértice P093, definido pelas coordenadas E: 783.567,280 m e N: 7.586.774,330 m com azimute  $219^{\circ} 21' 33''$  e distância de 377,854 m até o vértice P094, definido pelas coordenadas E: 783.327,653 m e N: 7.586.482,179 m com azimute  $239^{\circ} 07' 21''$  e distância de 153,810 m até o vértice P095, definido pelas coordenadas E: 783.195,643 m e N: 7.586.403,243 m com azimute  $215^{\circ} 09' 04''$  e distância de 290,437 m até o vértice P096, definido pelas coordenadas E: 783.028,429 m e N: 7.586.165,771 m com azimute  $7^{\circ} 25' 33''$  e distância de 63,764 m até o vértice P097, definido pelas coordenadas E: 783.036,670 m e N: 7.586.229,000 m com azimute  $359^{\circ} 04' 14''$  e distância de 1.273,708 m até o vértice P098, definido pelas coordenadas E: 783.016,010 m e N: 7.587.502,540 m com azimute  $275^{\circ} 26' 40''$  e distância de 498,529 m até o vértice P099, definido pelas coordenadas E: 782.519,730 m e N: 7.587.549,840 m com azimute  $76^{\circ} 44' 48''$  e distância de 451,505 m até o vértice P100, definido pelas coordenadas E: 782.959,210 m e N: 7.587.653,350 m com azimute  $71^{\circ} 44' 09''$  e distância de 62,700 m até o vértice P101, definido pelas coordenadas E: 783.018,751 m e N: 7.587.673,000 m com azimute  $340^{\circ} 16' 20''$  e distância de 937,928 m até o vértice P102, definido pelas coordenadas E: 782.702,150 m e N: 7.588.555,878 m com azimute  $313^{\circ} 46' 59''$  e distância de 170,615 m até o vértice P103,



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

definido pelas coordenadas E: 782.578,972 m e N: 7.588.673,931 m com azimute  $46^{\circ} 35' 52''$  e distância de 1.229,913 m até o vértice P104, definido pelas coordenadas E: 783.472,564 m e N: 7.589.519,023 m com azimute  $42^{\circ} 41' 23''$  e distância de 1.150,209 m até o vértice P105, definido pelas coordenadas E: 784.252,436 m e N: 7.590.364,470 m com azimute  $41^{\circ} 43' 50''$  e distância de 62,738 m até o vértice P106, definido pelas coordenadas E: 784.294,196 m e N: 7.590.411,290 m com azimute  $309^{\circ} 36' 18''$  e distância de 13,161 m até o vértice P107, definido pelas coordenadas E: 784.284,056 m e N: 7.590.419,680 m com azimute  $251^{\circ} 39' 36''$  e distância de 1.053,439 m até o vértice P108, definido pelas coordenadas E: 783.284,125 m e N: 7.590.088,210 m com azimute  $5^{\circ} 31' 41''$  e distância de 488,614 m até o vértice P109, definido pelas coordenadas E: 783.331,195 m e N: 7.590.574,551 m com azimute  $43^{\circ} 22' 53''$  e distância de 951,821 m até o vértice P110, definido pelas coordenadas E: 783.984,956 m e N: 7.591.266,331 m com azimute  $132^{\circ} 23' 18''$  e distância de 2.278,333 m até o vértice P111, definido pelas coordenadas E: 785.667,717 m e N: 7.589.730,389 m com azimute  $125^{\circ} 20' 11''$  e distância de 114,787 m até o vértice P112, definido pelas coordenadas E: 785.761,357 m e N: 7.589.663,999 m com azimute  $84^{\circ} 02' 60''$  e distância de 324,810 m até o vértice P113, definido pelas coordenadas E: 786.084,417 m e N: 7.589.697,669 m com azimute  $82^{\circ} 47' 43''$  e distância de 603,597 m até o vértice P114, definido pelas coordenadas E: 786.683,248 m e N: 7.589.773,369 m com azimute  $356^{\circ} 05' 15''$  e distância de 1.483,288 m até o vértice P115, definido pelas coordenadas E: 786.582,038 m e N: 7.591.253,200 m com azimute  $354^{\circ} 25' 41''$  e distância de 406,310 m até o vértice P116, definido pelas coordenadas E: 786.542,588 m e N: 7.591.657,590 m com azimute  $28^{\circ} 56' 04''$  e distância de 317,710 m até o vértice P117, definido pelas coordenadas E: 786.696,299 m e N: 7.591.935,641 m com azimute  $29^{\circ} 19' 38''$  e distância de 576,278 m até o vértice P118, definido pelas coordenadas E: 786.978,559 m e N: 7.592.438,061 m com azimute  $11^{\circ} 30' 01''$  e distância de 95,048 m até o vértice P119, definido pelas coordenadas E: 786.997,509 m e N: 7.592.531,201 m com azimute  $309^{\circ} 25' 57''$  e distância de 226,444 m até o vértice P120, definido pelas coordenadas E: 786.822,609 m e N: 7.592.675,031 m com azimute  $41^{\circ} 53' 45''$  e distância de 250,443 m até o vértice P121, definido pelas coordenadas E: 786.989,849 m e N: 7.592.861,451 m com azimute  $115^{\circ} 18' 50''$  e distância de 73,531 m até o vértice P122, definido pelas coordenadas E: 787.056,319 m e N: 7.592.830,011 m com azimute  $11^{\circ} 47' 28''$  e distância de 365,850 m até o vértice P123, definido pelas coordenadas E: 787.131,079 m e N: 7.593.188,141 m com azimute  $61^{\circ} 15' 25''$  e distância de 617,700 m até o vértice P124, definido pelas coordenadas E: 787.672,670 m e N: 7.593.485,181 m com azimute  $61^{\circ} 01' 20''$  e distância de 420,298 m até o vértice P125, definido pelas coordenadas E: 788.040,350 m e N: 7.593.688,802 m com azimute  $330^{\circ} 01' 51''$  e distância de 1.255,846 m até o vértice P126, definido pelas coordenadas E: 787.413,010 m e N: 7.594.776,733 m com azimute  $330^{\circ} 25' 18''$  e distância de 1.141,442 m até o vértice P127, definido pelas coordenadas E: 786.849,580 m e N: 7.595.769,424 m com azimute  $329^{\circ} 32' 07''$  e distância de 104,752 m até o vértice P128, definido pelas coordenadas E: 786.796,470 m e N: 7.595.859,714 m com azimute  $84^{\circ} 17' 26''$  e distância de 53,375 m até o vértice P129, definido pelas coordenadas E: 786.849,580 m e N: 7.595.865,024 m com azimute  $10^{\circ} 27' 08''$  e distância de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

278,145 m até o vértice P130, definido pelas coordenadas E: 786.900,040 m e N: 7.596.138,554 m com azimute 11° 59' 53" e distância de 217,195 m até o vértice P131, definido pelas coordenadas E: 786.945,190 m e N: 7.596.351,004 m com azimute 21° 50' 27" e distância de 262,965 m até o vértice P132, definido pelas coordenadas E: 787.043,021 m e N: 7.596.595,094 m com azimute 16° 31' 17" e distância de 216,300 m até o vértice P133, definido pelas coordenadas E: 787.104,531 m e N: 7.596.802,464 m com azimute 5° 56' 36" e distância de 128,159 m até o vértice P134, definido pelas coordenadas E: 787.117,801 m e N: 7.596.929,934 m com azimute 355° 08' 11" e distância de 125,262 m até o vértice P135, definido pelas coordenadas E: 787.107,181 m e N: 7.597.054,745 m com azimute 33° 12' 57" e distância de 430,928 m até o vértice P136, definido pelas coordenadas E: 787.343,241 m e N: 7.597.415,265 m com azimute 33° 05' 41" e distância de 386,503 m até o vértice P137, definido pelas coordenadas E: 787.554,281 m e N: 7.597.739,065 m com azimute 94° 32' 17" e distância de 190,849 m até o vértice P138, definido pelas coordenadas E: 787.744,532 m e N: 7.597.723,965 m com azimute 127° 24' 17" e distância de 1.415,418 m até o vértice P139, definido pelas coordenadas E: 788.868,892 m e N: 7.596.864,184 m com azimute 111° 15' 39" e distância de 196,848 m até o vértice P140, definido pelas coordenadas E: 789.052,342 m e N: 7.596.792,804 m com azimute 45° 18' 12" e distância de 442,295 m até o vértice P141, definido pelas coordenadas E: 789.366,743 m e N: 7.597.103,894 m com azimute 93° 27' 01" e distância de 94,211 m até o vértice P142, definido pelas coordenadas E: 789.460,783 m e N: 7.597.098,224 m com azimute 330° 15' 18" e distância de 64,176 m até o vértice P143, definido pelas coordenadas E: 789.428,943 m e N: 7.597.153,944 m com azimute 57° 15' 49" e distância de 132,495 m até o vértice P144, definido pelas coordenadas E: 789.540,393 m e N: 7.597.225,594 m com azimute 72° 53' 50" e distância de 54,134 m até o vértice P145, definido pelas coordenadas E: 789.592,133 m e N: 7.597.241,514 m com azimute 24° 02' 40" e distância de 566,582 m até o vértice P146, definido pelas coordenadas E: 789.822,983 m e N: 7.597.758,934 m com azimute 154° 20' 11" e distância de 340,023 m até o vértice P147, definido pelas coordenadas E: 789.970,243 m e N: 7.597.452,454 m com azimute 165° 15' 23" e distância de 156,389 m até o vértice P148, definido pelas coordenadas E: 790.010,043 m e N: 7.597.301,214 m com azimute 154° 05' 30" e distância de 154,876 m até o vértice P149, definido pelas coordenadas E: 790.077,713 m e N: 7.597.161,904 m com azimute 168° 13' 55" e distância de 97,572 m até o vértice P150, definido pelas coordenadas E: 790.097,613 m e N: 7.597.066,383 m com azimute 230° 23' 22" e distância de 739,658 m até o vértice P151, definido pelas coordenadas E: 789.527,783 m e N: 7.596.594,803 m com azimute 115° 33' 58" e distância de 1.023,327 m até o vértice P152, definido pelas coordenadas E: 790.450,913 m e N: 7.596.153,183 m com azimute 115° 38' 12" e distância de 671,540 m até o vértice P153, definido pelas coordenadas E: 791.056,344 m e N: 7.595.862,632 m com azimute 102° 46' 41" e distância de 308,080 m até o vértice P154, definido pelas coordenadas E: 791.356,794 m e N: 7.595.794,492 m com azimute 87° 35' 42" e distância de 368,905 m até o vértice P155, definido pelas coordenadas E: 791.725,374 m e N: 7.595.809,972 m com azimute 68° 40' 51" e distância de 272,636 m até o vértice P156, definido pelas coordenadas E: 791.979,354 m e N: 7.595.909,092 m com azimute 57° 05' 21" e distância de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

373,895 m até o vértice P157, definido pelas coordenadas E: 792.293,245 m e N: 7.596.112,242 m com azimute  $53^{\circ} 55' 60''$  e distância de 687,194 m até o vértice P158, definido pelas coordenadas E: 792.848,725 m e N: 7.596.516,812 m com azimute  $72^{\circ} 32' 17''$  e distância de 335,618 m até o vértice P159, definido pelas coordenadas E: 793.168,876 m e N: 7.596.617,522 m com azimute  $88^{\circ} 27' 54''$  e distância de 306,850 m até o vértice P160, definido pelas coordenadas E: 793.475,616 m e N: 7.596.625,742 m com azimute  $106^{\circ} 59' 13''$  e distância de 610,850 m até o vértice P161, definido pelas coordenadas E: 794.059,816 m e N: 7.596.447,281 m com azimute  $110^{\circ} 26' 06''$  e distância de 543,697 m até o vértice P162, definido pelas coordenadas E: 794.569,297 m e N: 7.596.257,451 m com azimute  $128^{\circ} 29' 19''$  e distância de 292,757 m até o vértice P163, definido pelas coordenadas E: 794.798,447 m e N: 7.596.075,251 m com azimute  $150^{\circ} 26' 09''$  e distância de 212,404 m até o vértice P164, definido pelas coordenadas E: 794.903,247 m e N: 7.595.890,501 m com azimute  $166^{\circ} 58' 42''$  e distância de 508,651 m até o vértice P165, definido pelas coordenadas E: 795.017,857 m e N: 7.595.394,930 m com azimute  $155^{\circ} 49' 17''$  e distância de 166,365 m até o vértice P166, definido pelas coordenadas E: 795.085,997 m e N: 7.595.243,160 m com azimute  $140^{\circ} 11' 41''$  e distância de 193,524 m até o vértice P167, definido pelas coordenadas E: 795.209,887 m e N: 7.595.094,490 m com azimute  $131^{\circ} 07' 35''$  e distância de 1.557,086 m até o vértice P168, definido pelas coordenadas E: 796.382,777 m e N: 7.594.070,359 m com azimute  $105^{\circ} 21' 40''$  e distância de 257,758 m até o vértice P169, definido pelas coordenadas E: 796.631,327 m e N: 7.594.002,079 m com azimute  $130^{\circ} 34' 45''$  e distância de 134,929 m até o vértice P170, definido pelas coordenadas E: 796.733,807 m e N: 7.593.914,308 m com azimute  $156^{\circ} 15' 42''$  e distância de 138,389 m até o vértice P171, definido pelas coordenadas E: 796.789,517 m e N: 7.593.787,628 m com azimute  $178^{\circ} 05' 26''$  e distância de 175,868 m até o vértice P172, definido pelas coordenadas E: 796.795,377 m e N: 7.593.611,858 m com azimute  $177^{\circ} 54' 58''$  e distância de 257,971 m até o vértice P173, definido pelas coordenadas E: 796.804,757 m e N: 7.593.354,058 m com azimute  $155^{\circ} 34' 16''$  e distância de 28,315 m até o vértice P174, definido pelas coordenadas E: 796.816,467 m e N: 7.593.328,278 m com azimute  $137^{\circ} 35' 55''$  e distância de 36,496 m até o vértice P175, definido pelas coordenadas E: 796.841,077 m e N: 7.593.301,328 m com azimute  $116^{\circ} 22' 38''$  e distância de 160,890 m até o vértice P176, definido pelas coordenadas E: 796.985,217 m e N: 7.593.229,848 m com azimute  $138^{\circ} 29' 42''$  e distância de 25,170 m até o vértice P177, definido pelas coordenadas E: 797.001,897 m e N: 7.593.210,998 m com azimute  $173^{\circ} 21' 21''$  e distância de 37,683 m até o vértice P178, definido pelas coordenadas E: 797.006,257 m e N: 7.593.173,568 m com azimute  $181^{\circ} 16' 41''$  e distância de 547,887 m até o vértice P179, definido pelas coordenadas E: 796.994,037 m e N: 7.592.625,817 m com azimute  $148^{\circ} 07' 47''$  e distância de 487,728 m até o vértice P180, definido pelas coordenadas E: 797.251,557 m e N: 7.592.211,617 m com azimute  $142^{\circ} 58' 36''$  e distância de 228,435 m até o vértice P181, definido pelas coordenadas E: 797.389,107 m e N: 7.592.029,237 m com azimute  $117^{\circ} 01' 54''$  e distância de 358,785 m até o vértice P182, definido pelas coordenadas E: 797.708,697 m e N: 7.591.866,176 m com azimute  $132^{\circ} 47' 54''$  e distância de 32,027 m até o vértice P183, definido pelas coordenadas E: 797.732,197 m e N:

PROTÓCOLO 9997/2024 - 14/11/2024 21:08 - PROCESSO 496/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.591.844,416 m com azimute  $153^{\circ} 55' 28''$  e distância de 45,546 m até o vértice P184, definido pelas coordenadas E: 797.752,217 m e N: 7.591.803,506 m com azimute  $177^{\circ} 01' 12''$  e distância de 251,029 m até o vértice P185, definido pelas coordenadas E: 797.765,267 m e N: 7.591.552,816 m com azimute  $174^{\circ} 06' 48''$  e distância de 169,755 m até o vértice P186, definido pelas coordenadas E: 797.782,677 m e N: 7.591.383,956 m com azimute  $153^{\circ} 51' 02''$  e distância de 106,668 m até o vértice P187, definido pelas coordenadas E: 797.829,687 m e N: 7.591.288,206 m com azimute  $135^{\circ} 38' 13''$  e distância de 2.150,906 m até o vértice P188, definido pelas coordenadas E: 799.333,608 m e N: 7.589.750,474 m com azimute  $136^{\circ} 10' 07''$  e distância de 468,075 m até o vértice P189, definido pelas coordenadas E: 799.657,768 m e N: 7.589.412,814 m com azimute  $148^{\circ} 08' 08''$  e distância de 196,150 m até o vértice P190, definido pelas coordenadas E: 799.761,318 m e N: 7.589.246,224 m com azimute  $67^{\circ} 13' 32''$  e distância de 291,417 m até o vértice P191, definido pelas coordenadas E: 800.030,015 m e N: 7.589.359,033 m com azimute  $59^{\circ} 03' 59''$  e distância de 684,728 m até o vértice P192, definido pelas coordenadas E: 800.617,349 m e N: 7.589.711,014 m com azimute  $136^{\circ} 57' 57''$  e distância de 587,237 m até o vértice P193, definido pelas coordenadas E: 801.018,100 m e N: 7.589.281,775 m com azimute  $227^{\circ} 35' 18''$  e distância de 269,308 m até o vértice P194, definido pelas coordenadas E: 800.819,265 m e N: 7.589.100,139 m com azimute  $191^{\circ} 46' 49''$  e distância de 732,159 m até o vértice P195, definido pelas coordenadas E: 800.669,789 m e N: 7.588.383,401 m com azimute  $162^{\circ} 33' 16''$  e distância de 15,530 m até o vértice P196, definido pelas coordenadas E: 800.674,445 m e N: 7.588.368,585 m com azimute  $179^{\circ} 19' 35''$  e distância de 35,986 m até o vértice P197, definido pelas coordenadas E: 800.674,868 m e N: 7.588.332,601 m com azimute  $164^{\circ} 10' 41''$  e distância de 13,200 m até o vértice P198, definido pelas coordenadas E: 800.678,467 m e N: 7.588.319,901 m com azimute  $178^{\circ} 28' 37''$  e distância de 39,807 m até o vértice P199, definido pelas coordenadas E: 800.679,525 m e N: 7.588.280,108 m com azimute  $153^{\circ} 56' 42''$  e distância de 10,603 m até o vértice P200, definido pelas coordenadas E: 800.684,182 m e N: 7.588.270,583 m com azimute  $179^{\circ} 37' 45''$  e distância de 32,598 m até o vértice P201, definido pelas coordenadas E: 800.684,393 m e N: 7.588.237,986 m com azimute  $157^{\circ} 31' 10''$  e distância de 6,643 m até o vértice P202, definido pelas coordenadas E: 800.686,933 m e N: 7.588.231,848 m com azimute  $171^{\circ} 57' 23''$  e distância de 19,667 m até o vértice P203, definido pelas coordenadas E: 800.689,685 m e N: 7.588.212,374 m com azimute  $157^{\circ} 44' 53''$  e distância de 5,031 m até o vértice P204, definido pelas coordenadas E: 800.691,590 m e N: 7.588.207,718 m com azimute  $148^{\circ} 14' 15''$  e distância de 5,228 m até o vértice P205, definido pelas coordenadas E: 800.694,342 m e N: 7.588.203,273 m com azimute  $179^{\circ} 09' 37''$  e distância de 14,396 m até o vértice P206, definido pelas coordenadas E: 800.694,553 m e N: 7.588.188,879 m com azimute  $165^{\circ} 22' 02''$  e distância de 5,031 m até o vértice P207, definido pelas coordenadas E: 800.695,824 m e N: 7.588.184,011 m com azimute  $150^{\circ} 56' 43''$  e distância de 6,538 m até o vértice P208, definido pelas coordenadas E: 800.698,999 m e N: 7.588.178,296 m com azimute  $178^{\circ} 21' 53''$  e distância de 14,823 m até o vértice P209, definido pelas coordenadas E: 800.699,422 m e N: 7.588.163,479 m com azimute  $169^{\circ} 07' 02''$  e distância de 5,604 m até o vértice P210, definido pelas coordenadas E: 800.700,480 m e



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

N: 7.588.157,976 m com azimute  $131^{\circ} 11' 22''$  e distância de 4,501 m até o vértice P211, definido pelas coordenadas E: 800.703,867 m e N: 7.588.155,012 m com azimute  $178^{\circ} 17' 55''$  e distância de 21,387 m até o vértice P212, definido pelas coordenadas E: 800.704,502 m e N: 7.588.133,634 m com azimute  $164^{\circ} 16' 08''$  e distância de 15,613 m até o vértice P213, definido pelas coordenadas E: 800.708,735 m e N: 7.588.118,606 m com azimute  $177^{\circ} 12' 26''$  e distância de 26,066 m até o vértice P214, definido pelas coordenadas E: 800.710,005 m e N: 7.588.092,571 m com azimute  $166^{\circ} 51' 47''$  e distância de 6,521 m até o vértice P215, definido pelas coordenadas E: 800.711,487 m e N: 7.588.086,221 m com azimute  $158^{\circ} 11' 55''$  e distância de 6,839 m até o vértice P216, definido pelas coordenadas E: 800.714,027 m e N: 7.588.079,871 m com azimute  $180^{\circ} 07' 09''$  e distância de 102,024 m até o vértice P217, definido pelas coordenadas E: 800.713,815 m e N: 7.587.977,847 m com azimute  $198^{\circ} 26' 01''$  e distância de 13,387 m até o vértice P218, definido pelas coordenadas E: 800.709,582 m e N: 7.587.965,147 m com azimute  $181^{\circ} 19' 19''$  e distância de 27,524 m até o vértice P219, definido pelas coordenadas E: 800.708,947 m e N: 7.587.937,630 m com azimute  $202^{\circ} 37' 23''$  e distância de 11,007 m até o vértice P220, definido pelas coordenadas E: 800.704,713 m e N: 7.587.927,470 m com azimute  $182^{\circ} 52' 26''$  e distância de 500,175 m até o vértice P221, definido pelas coordenadas E: 800.679,636 m e N: 7.587.427,924 m com azimute  $272^{\circ} 29' 20''$  e distância de 365,955 m até o vértice P222, definido pelas coordenadas E: 800.314,026 m e N: 7.587.443,816 m com azimute  $252^{\circ} 12' 57''$  e distância de 348,765 m até o vértice P223, definido pelas coordenadas E: 799.981,927 m e N: 7.587.337,292 m com azimute  $206^{\circ} 00' 08''$  e distância de 132,936 m até o vértice P224, definido pelas coordenadas E: 799.923,647 m e N: 7.587.217,812 m com azimute  $204^{\circ} 30' 06''$  e distância de 834,949 m até o vértice P225, definido pelas coordenadas E: 799.577,377 m e N: 7.586.458,051 m com azimute  $206^{\circ} 35' 18''$  e distância de 441,065 m até o vértice P226, definido pelas coordenadas E: 799.379,966 m e N: 7.586.063,631 m com azimute  $205^{\circ} 36' 44''$  e distância de 500,000 m até o vértice P227, definido pelas coordenadas E: 799.163,826 m e N: 7.585.612,761 m com azimute  $179^{\circ} 47' 37''$  e distância de 643,775 m até o vértice P228, definido pelas coordenadas E: 799.166,146 m e N: 7.584.968,990 m com azimute  $175^{\circ} 59' 35''$  e distância de 598,754 m até o vértice P229, definido pelas coordenadas E: 799.207,986 m e N: 7.584.371,700 m com azimute  $171^{\circ} 58' 59''$  e distância de 666,545 m até o vértice P230, definido pelas coordenadas E: 799.300,946 m e N: 7.583.711,669 m com azimute  $220^{\circ} 42' 39''$  e distância de 1.054,720 m até o vértice P231, definido pelas coordenadas E: 798.613,015 m e N: 7.582.912,179 m com azimute  $220^{\circ} 05' 23''$  e distância de 453,286 m até o vértice P232, definido pelas coordenadas E: 798.321,104 m e N: 7.582.565,399 m com azimute  $205^{\circ} 27' 48''$  e distância de 81,641 m até o vértice P233, definido pelas coordenadas E: 798.286,004 m e N: 7.582.491,689 m com azimute  $231^{\circ} 20' 25''$  e distância de 899,063 m até o vértice P234, definido pelas coordenadas E: 797.583,953 m e N: 7.581.930,049 m com azimute  $265^{\circ} 21' 08''$  e distância de 433,184 m até o vértice P235, definido pelas coordenadas E: 797.152,193 m e N: 7.581.894,949 m com azimute  $242^{\circ} 00' 08''$  e distância de 314,056 m até o vértice P236, definido pelas coordenadas E: 796.874,893 m e N: 7.581.747,519 m com azimute  $215^{\circ} 32' 18''$  e distância de 392,552 m até o vértice P237, definido pelas



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

coordenadas E: 796.646,723 m e N: 7.581.428,089 m com azimute 251° 02' 07" e distância de 706,278 m até o vértice P238, definido pelas coordenadas E: 795.978,782 m e N: 7.581.198,559 m com azimute 256° 34' 52" e distância de 111,648 m até o vértice P239, definido pelas coordenadas E: 795.870,182 m e N: 7.581.172,649 m com azimute 267° 23' 51" e distância de 964,356 m até o vértice P240, definido pelas coordenadas E: 794.906,821 m e N: 7.581.128,859 m com azimute 268° 22' 47" e distância de 357,193 m até o vértice P001, encerrando este perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º W, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A extensão do perímetro descrito no art. 1º desta lei é de 74.399,00m (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove metros).

Art. 3º A área delimitada pelo perímetro descrito no art. 1º desta lei perfaz 169.164.689,46m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove milhões, cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e seis centésimos).

Art. 4º As confrontações dos trechos delimitados pelos pontos descritos no art. 1º desta lei são as seguintes:

P001 AO P004 - COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CESP

P004 AO P006 - FORTUNATO BAU E OUTROS

P006 AO P007 - HUMBERTO PASCHOAL DE OLIVEIRA BOMBARDA E OUTROS

P007 AO P009 - DOMINGOS F. BOMBARDA

P009 AO P012 - SERVULO MANTESE

P012 AO P068 - CÓRREGO DO OURO

P068 AO P069 - JOSÉ EDUARDO TRUFFI E OUTROS

P069 AO P070 - RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - ARARAQUARA - JAÚ

P070 AO P071 - D.E.R - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

P071 AO P072 - INTERLIGAÇÃO SPI 274/310 VEREADOR ELIAS DAMUS

P072 AO P077 - HENRIQUE LUPO S/A

P077 AO P081 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-253

P081 AO P082 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-159

P082 AO P091 - FAZENDA SÃO LOURENÇO

P091 AO P099 - FAZENDA CRUZEIRO DO SUL

P099 AO P101 - RODOVIA DR. NELSON BARBIERI - ARA-060 - ARARAQUARA - JAÚ



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

P101 AO P103 - CTEEP – COMPANHIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

P103 AO P106 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-335

P106 AO P108 - LAÉRCIO LELLI

P108 AO P109 - WALDEMAR MULLER DA COSTA

P109 AO P110 - FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CESP

P110 AO P112 - RODOVIA WASHINGTON LUIZ -SP-310 - MATÃO - ARARAQUARA

P112 AO P114 - RODOVIA WASHINGTON LUIZ -SP-310 - MATÃO - ARARAQUARA E COM AC MINOTTI ADM DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

P114 AO P116 - IVETE SORBO RIBEIRO E S/M E COM RAPHAEL SORBO

P116 AO P118 - JONAS DE BARROS RIBEIRO JUNIOR

P118 AO P119 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-157

P119 AO P120 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-333

P120 AO P122 - KANJI NOGUCHI

P122 AO P125 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-157

P125 AO P128 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-070

P128 AO P132 - ARNALDO CAMEVALLE

P132 AO P135 - LUIS CARLOS CHIELLI

P135 AO P137 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-238

P137 AO P140 - RODOVIA GRACIANO DA RESSURREIÇÃO AFFONSO - ARA-080 - ARARAQUARA-BUENO DE ANDRADA

P140 AO P141 - ESPÓLIO DE GIUSEPE MASCOLO

P141 AO P142 - RUA JOAQUIM RAMOS DOS SANTOS

P142 AO P146 - PEDRO DE PAULI OU SUCESSORES

P146 AO P150 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-153

P150 AO P151 - JOÃO BAPTISTA RABALHO

P151 AO P174 - RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

P174 AO P178 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-340

P178 AO P179 - RUA SALVADOR DE CÁPUA E COM A RODOVIA MANOEL DE ABREU

P179 AO P189 - RODOVIA JOSÉ BARBANTI NETTO - SPA-074/225

P189 AO P190 - D.E.R - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

P190 AO P192 - RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS - ARARAQUARA - RIBEIRÃO PRETO

PROTÓCOLO 9997/2024 - 14/11/2024 21:08 - PROCESSO 496/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

P192 AO P195 - GLEBA L DA FAZENDA BOM RETIRO

P195 AO P220 - CÓRREGO DO BOM RETIRO

P220 AO P221 - GLEBA L DA FAZENDA BOM RETIRO

P221 AO P223 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-250

P223 AO P227 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-134

P227 AO P230 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-020

P230 AO P233 - ESTRADA MUNICIPAL ARA-369

P233 AO P234 - GRACIANO DA RESSURREIÇÃO AFFONSO NETO

P234 AO P238 - MARGEM DO CÓRREGO DA ÁGUA AZUL

P238 AO P001 - FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CESP” (NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I – a disposição “Deverão ser previstas vagas para motocicletas nas dimensões 1,00 x 2,00 m, na proporção de 20 % incidentes sobre o número de vagas de estacionamento calculadas, e com o mínimo de uma vaga em qualquer situação”, prevista no Anexo X da Lei Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 806, de 4 de abril de 2011; e

II – a disposição “Deverão ser previstas vagas para motocicletas nas dimensões 1,00 x 2,00 m, na proporção de 20 % incidentes sobre o número de vagas de estacionamento calculadas, e com o mínimo de uma vaga em qualquer situação”, prevista no Anexo à Lei Complementar nº 806, de 4 de abril de 2011.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de novembro de 2024.

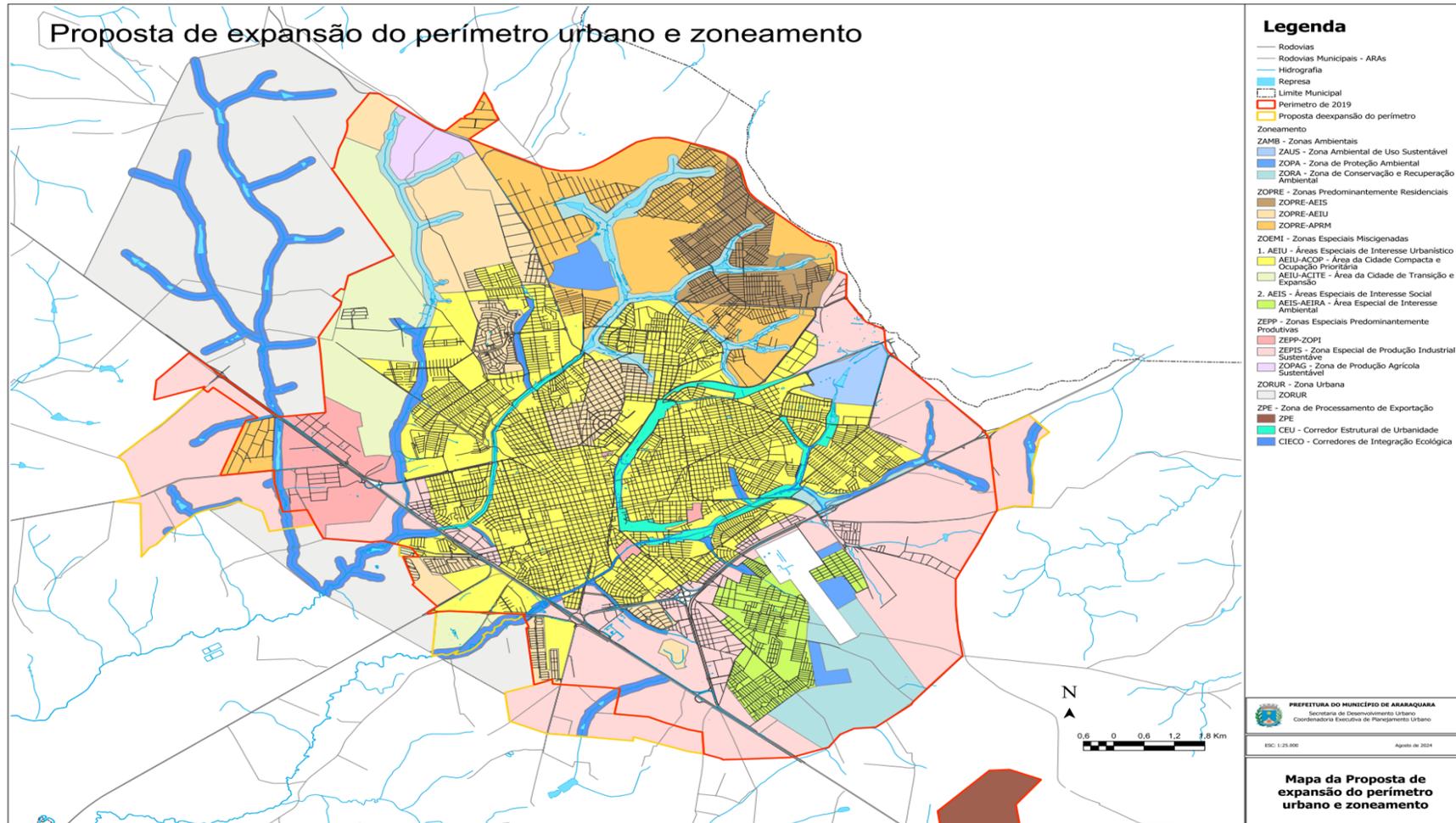
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO I

### NOVA VERSÃO DO MAPA 13 – MAPA ESTRATÉGICO DO MODELO ESPACIAL E ZONEAMENTO URBANO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014



PROTÓCOLO 9997/2024 - 14/11/2024 21:08 - PROCESSO 496/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÃO À TABELA 4 DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 851, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

“ANEXO ÚNICO

Tabela 1

Padrões para loteamentos predominantemente residenciais abertos

Localização			ZOPRE-AEIU; ZOEM1- AEIU-	ZOEMI- AEIU-ACITE	ZOPRE-APRM; ZORA	ZOEMI- AEIS-AEIRA; ZOPRE-AEIS	ZEPP-ZEPIS; ZEPP-ZOPI; ZEPP- ZOPAG	ZORUR
.....			.....	.....	.....	.....	.....	.....
Lotes	Área Mínima (m²)(1)	Meio de Quadra	.....	.....	.....	.....	.....	.....
		Esquina	.....	.....	.....	.....	.....	.....
		Comercial	250	250	250	250	250	250
	Testada Mínima (m)	Meio de Quadra	.....	.....	.....	.....	.....	.....
		Esquina	.....	.....	.....	.....	.....	.....
		Comercial	10	10	10	10	10	10
.....			.....	.....	.....	.....	.....	.....

Tabela 4

Padrões para Loteamentos abertos predominantemente residenciais abertos de Interesse Social

Localização	ZOPRE-APRM; ZOPRE-AEIS	ZOEMI-AEIU- ACOP;	ZOEMI- AEIS- AEIRA	ZEPP- ZEPIS; ZEPP- ZOPI	ZORUR; ZEPP- ZOPAG
.....					

PROTOCOLO 9997/2024 - 14/11/2024 21:08 - PROCESSO 496/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lotes	Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Meio de quadra	160	160	160	160	160
		Esquina	200	200	200	200	200
		Comercial	250	250	250	250	250
	Testada Mínima (m)	Meio de quadra	8	8	8	8	8
		Esquina	10	10	10	10	10
		Comercial	10	10	10	10	10

.....”(NR)